

## D.R. DA JUVENTUDE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### Aviso n.º 88/2004 de 10 de Fevereiro

1- Nos termos do nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, que regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal, do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e do Despacho Normativo nº 11/2003, de 17 de Abril, faz-se público que, por meu despacho de 23 de Janeiro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar de **assistente administrativo especialista**, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto.

2- Garantia de igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto nº 373/2000, de 1 de Março:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3- Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga enunciada, cessando com o seu preenchimento.

4- Conteúdo funcional - ao lugar posto a concurso compete genericamente, o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, emitidos por dirigentes e chefias, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto, elaborando informações, redigindo officios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

5- O local de trabalho é na Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo.

6- Vencimento e condições de trabalho – A categoria do lugar a prover encontra-se inserida na carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde ao índice e escalão fixados no anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pelo artigo 41º do Decreto-Lei nº 54/2003, de 28 de Março e constante do seu mapa I anexo.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7- Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1- São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - São requisitos especiais:

- possuir a categoria de assistente administrativo principal;
- possuir na actual categoria, pelo menos, três anos e classificação de serviço não inferior a Bom.

7.2.1 – Os funcionários que transitaram para a carreira de oficial administrativo ao abrigo do Decreto-Lei nº 22/98, de 9 de Fevereiro, devem reunir o requisito da formação para acesso na carreira, exigido no nº 2 do artigo 6º, do mesmo diploma, conjugado com o nº 2 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8- Método de selecção - O método de selecção a utilizar consiste na avaliação curricular, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

8.1- Na avaliação curricular, ponderar-se-ão os seguintes factores, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de Serviço.

9- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10- A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo.

11- A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12- Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, nº e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação de funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13- Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- curriculum vitae detalhado e assinado;
- cópia do Bilhete de Identidade;
- documento comprovativo das habilitações literárias;
- documento comprovativo da formação profissional;
- declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14- Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri do Concurso, Canada dos Melancólicos, Mod.2 9701-871 Angra do Heroísmo, podendo serem entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no nº 1 do presente Aviso.

15- As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

16- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt, Director Regional.

Vogais

Efectivos: Licenciada Paula Cristina P. Azevedo Pamplona Ramos, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Ana Lúcia de Oliveira Ribeiro, Conselheira de Orientação Profissional Assessora.

Vogais

Suplentes: Maria de Fátima Silva Pinto de Resendes Flores, assistente administrativo especialista;

João Eduardo Gomes Alves, técnico de emprego especialista.

28 de Janeiro de 2004. – O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, Rui Leite de Bettencourt.